



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 385/2007 de 27 de março de 2007.

Sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 028/2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar, Especial, e, Suplementa Rubricas da vigente lei orçamentária e dá outras providências .-.-.-.-.-.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e Suplementar no valor de R\$ 40.921,06 (quarenta mil novecentos e vinte e um mil reais e seis centavos) para suprir as seguintes rubricas:

01- CAMARA MUNICIPAL DE VERADORES

01 – Secretaria da Câmara

2001- Manutenção do Legislativo Municipal

31.90.11.00/2001- Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 30.921,06

31.90.39.00/2001- Outros Serv.TerceirosPes.Juridica.....R\$ 10.000,00

44.90.51.00/2001- Obras e InstalaçõesR\$ 70.000,00

TOTALR\$ 110.921,06

Art. 2º - Servirá de cobertura para crédito suplementar, objeto do Art. 1º. Acima, a SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado no encerramento do exercício..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 27 de março de 2007.

Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
